



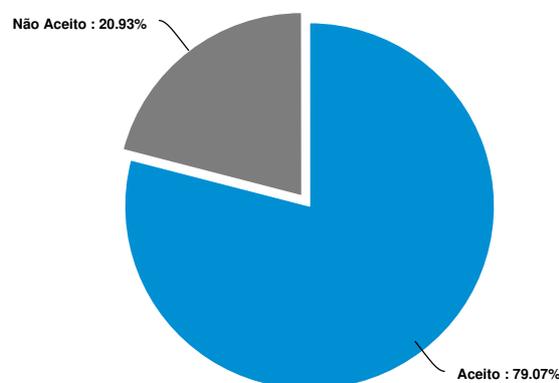
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS NO SETOR ADMINISTRATIVO DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, TURISMO E FRETAMENTO, URBANO E SUBURBANO DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS ZERO Km DO GRANDE ABCD E REGIÕES. CNPJ.: 02.433.288/0001-13

## Resultado - Assembleia Geral Extraordinária - Empresas Tegma e Fastline

No dia 26 de Março de 2021, das 8h as 14h em meio virtual pelo acesso ao link <https://www.questionpro.com/t/ASVxHZlqUS>, estiveram reunidos em assembleia os funcionários das empresas TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S/A, estabelecimentos localizados no município de São Bernardo do Campo, inscritas no CNPJ/MF sob o nº 02.351.144/0001-18, e sob o nº 02.351.144/0018-66; FASTLINE LOGÍSTICA AUTOMOTIVA LTDA estabelecimentos localizados no município de São Bernardo do Campo, inscritas no CNPJ/MF sob o nº 35.606.143/0002-07 e sob o nº 35.606.143.0001-26, com a finalidade deliberar quanto a proposta para aplicação do Acordo de Banco de Horas para as horas de trabalho realizadas nos dias 29, 30 e 31 de março e 1º de abril de 2021, nos termos da minuta firmada em anexo entre a empresa e o SEESAETRA - Sindicato dos Emp. em Esc. no Setor Adm. de Emp. de Transp. Rod. do Grande ABCD e Regiões.

Proposta para Aplicação do Acordo de Banco de Horas - Empresas: Tegma Gestão e Logística SA / Fastline Logística Automotiva LTDA. CONSIDERANDO que o decreto Municipal nº 21513, de 23 de março de 2021 estabelece a antecipação de feriados para as atividades no Município de São Bernardo do Campo/SP, apresentamos a PROPOSTA para o Acordo Coletivo de Crédito de Banco de Horas aos Empregados do Corporativo (escritório): Considerando que a atividade desenvolvida pela TEGMA e FASTLINE não pode sofrer descontinuidade; Considerando-se que a TEGMA e FASTLINE em demonstrado respeitar todos os protocolos de saúde e segurança ao longo da Pandemia; Considerando-se que a TEGMA e FASTLINE já atuam, em todas as funções possíveis, na situação de home-office. Propõe: As horas de trabalho realizadas nos dias 29, 30 e 31 de março e 1º de abril de 2021, excepcionalmente, serão creditadas no banco de horas vigentes, cujo período de apuração se dará até 10 de Setembro de 2021.

Você colaborador(a) aceita a proposta acima apresentada pela empresa?



Answer	Count	Percent	20%	40%	60%	80%	100%
Aceito	102	79.07%	[Progress bar]				
Não Aceito	27	20.93%	[Progress bar]				
<b>Total</b>	<b>129</b>	<b>100%</b>					